



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 142/2025

Processo Número: **10332/2025** | Data do Protocolo: 04/04/2025 18:16:44



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003900310038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XXIV da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 166 da XIV do Regimento Interno requero ser oficiado o Secretário de Parcerias em Investimentos, solicitando-lhes informações sobre os fatos narrados a seguir.

O Estado de São Paulo, em parceria com a Prefeitura de Piracicaba, iniciou obras na Rodovia SP-304 (Rodovia Geraldo de Barros), na altura da rotatória da Balbo, com o objetivo de reduzir o número de acidentes na região. Contudo, apesar da interdição viária para execução dos trabalhos, a obra não está em andamento de maneira efetiva, gerando transtornos significativos para os municípios e usuários da rodovia.

Diversos motoristas têm relatado que: a interdição ocorre sem a presença de trabalhadores no local; não há agentes de trânsito da Semutran ou da PM para orientar a circulação de veículos; o fluxo de trânsito fica retido durante parte significativa do dia; a obra tem início às 8h, mas a interdição permanece por tempo integral, mesmo fora do horário de trabalho; 60% da população de Piracicaba reside na região de Santa Teresinha e arredores, sendo diretamente impactada pela retenção do trânsito; os motoristas estão levando aproximadamente 1h30 para percorrer um trajeto de apenas 10 km.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Diante dos transtornos relatados e do impacto direto na mobilidade viária e na rotina dos cidadãos, solicitamos que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual é o cronograma oficial para a conclusão da obra na Rodovia SP-304, na altura da Balbo?
2. Por que a interdição do trânsito permanece mesmo nos períodos em que não há trabalhadores no local?
3. Há previsão para a remoção da sinalização e liberação do trânsito nos horários em que a obra não está em execução?
4. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a fluidez do trânsito e minimizar os impactos negativos na mobilidade viária?
5. Por que não há agentes de trânsito ou da concessionária responsáveis pela sinalização e organização do fluxo de veículos no local?
6. Como o Governo do Estado está coordenando a fiscalização da execução da obra para garantir que os prazos sejam cumpridos e os transtornos reduzidos?

JUSTIFICATIVA

Os municípios de Piracicaba e região têm sido severamente impactados pela interdição inadequada da Rodovia SP-304, com grandes congestionamentos e atrasos consideráveis no deslocamento diário. A falta de sinalização adequada e de agentes fiscalizadores compromete a segurança viária e torna mais grave os problemas enfrentados pelos condutores.

A obra é fundamental para a segurança viária, mas a falta de fiscalização e planejamento adequado têm gerado um caos no trânsito.

O Governo do Estado prometeu a implementação de desvios e medidas de controle do trânsito para mitigar os impactos das obras, no entanto, essas ações não estão sendo cumpridas. Dessa forma, faz-se





necessário o esclarecimento dos pontos abordados, bem como a adoção de medidas que possam garantir a execução da obra com o mínimo impacto possível para a população.

Diante disso, requeiro que as informações solicitadas sejam prestadas no prazo regimental, a fim de possibilitar o devido acompanhamento da situação e a adoção das medidas cabíveis.

Sala das Sessões, em

Professora Bebel



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320037003700310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **04/04/2025 18:15**

Checksum: **051D5AE2818D2BA7AA25BD7B883553AFF8E654B0AFE0681DC4A79F836B656B86**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320037003700310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.